



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 2591, de 12 de Junho de 2014.

Súmula: Altera redação de artigos da Lei Municipal 2.502 de 30 de agosto de 2013 que, instituiu o Programa Habitacional “Sou Feliz Aqui” e dá outras providências.

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera os §1º e § 2º do artigo 1º e o caput do artigo 5º da Lei nº 2.502 de 30 de agosto de 2013, que passam a vigorar com as seguintes redações:

“§1º - A construção das unidades habitacionais serão executadas com recursos próprios do Governo Federal advindos do Programa Habitacional “Minha Casa, Minha Vida Entidades”, sendo que o Município doará os terrenos, os quais não necessitam necessariamente estarem agrupados ou selecionará pessoas que já possuem o terreno, porém não tem condições de edificar a casa”. (NR)

“§ 2º - O Município, além da doação dos terrenos aos selecionados que não tiverem, também fará o trabalho de terraplanagem no local, além da ligação de água e rede de energia elétrica”.(NR)

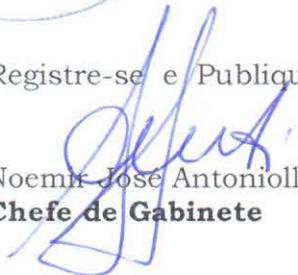
“Art. 5º - Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo Municipal a doar os terrenos em favor dos beneficiários selecionados, de acordo com avaliação de Comissão instituída especialmente para este fim”.(NR)

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de junho de 2014.


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Noemir José Antonioli
Chefe de Gabinete

